



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 8 de abril de 2014

Ano I

Edição nº 2

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, e considerando os termos do Ofício n.º 033/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a contratação de um Auxiliar de Limpeza em substituição a servidora demissionária Eliana Cristina da Silva Mayo; considerando a existência de vagas para o emprego de Auxiliar de Limpeza, conforme previsto na Lei Complementar n.º 20/2009, e suas alterações; considerando a vigência do Concurso Público n.º 001/2011; considerando que a contratação não aumentará a despesa com pessoal, tendo em vista tratar-se de substituição de servidora demissionária.

Resolve

Convocar, de conformidade com o item 14.13 e 14.13.1 do Capítulo 14 do Edital de Concurso Público n.º 01/2011, de 22/09/2011, a candidata **Jessica Bernardino de Godoy**, inscrição n.º 000020042, aprovada em 33º lugar no concurso público realizado para o emprego público de **Auxiliar de Limpeza**, para comparecer nesta Municipalidade, no dia 08.04.2014, às 08:30 horas da manhã, munida dos seguintes documentos, visando o provimento de vaga existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no respectivo edital:

• Fotocópias

- I. Identidade, CPF, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificção na forma da lei, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).
- II. Comprovante de Residência.
- III. Comprovante de escolaridade

• Documentos Originais:

- I. Atestado de Saúde Ocupacional
- II. Certidão negativa de Antecedentes Criminais.
- III. 01 foto 3 X 4 recente e colorida
- IV. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP
- V. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.
- VI. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.
- VII. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37,

PORTARIA N.º 398/2014.

Súmula: Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho da servidora Ivania Nogueira Barbuio.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do protocolado sob n.º 001387/2014.

Resolve:

Art. 1º. Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 4 de abril de 2014, face à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição pelo INSS, o contrato de trabalho da servidora municipal **Ivania Nogueira Barbuio**, portadora da CTPS n.º 8406395 – 001-0/PR ocupante do emprego público de Auxiliar de Secretaria.

Art. 2º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 8 de abril de 2014

Ano I

Edição nº 2

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.

VIII. Declaração de Bens e Valores.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação à candidata será desclassificada, devendo ser convocada à candidata subsequente, de acordo com o item 14.13 do Capítulo 14 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 (PMRC)

Por erro de digitação o Aviso de Licitação do Pregão Presencial Nº 019/2014 (PMRC), do tipo Menor Preço por Item, publicado às fls. 07 da Edição nº 1374 do Jornal Pérola do Norte, datado de 05 de Abril de 2014, apresentou um equívoco quanto a informação do horário previsto para sua realização, de modo que, onde se lê "**às 08:40 horas do dia 17 de Abril de 2014**", lê-se "**às 13:40 horas do dia 17 de Abril de 2014**".

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro, 07 de Abril de 2014.

**Vanúbia de Cássia Oliveira
Pregoeira Oficial**

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 017/2014 (PMRC)

Objeto: Aquisição de um par de amortecedor dianteiro para o ônibus Iveco, placa ARK 2569.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO **CNPJ:** 75.449.549/0001-73

Contratado: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA **CNPJ:** 04.862.831/0001-23

Valor Total: R\$ 646,36 (Seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)

Fundamento Legal: artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 07 de Abril de 2014.

**Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal**

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 039/2014 (PMRC)

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de divulgação em carro de som da Feira da Lua do Município de Ribeirão Claro.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.549/0001-73

Contratado: MARCOS HENRIQUE PIROLA

CNPJ: 040.930.719-00

Valor Total: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 07 de Abril de 2014.

**Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 8 de abril de 2014

Ano I

Edição nº 2

Pág. 3 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br